



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água, visando atender as demandas das unidades de ensino e Secretaria Municipal de Educação do município de Guarapuava.

2- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Responsáveis: Anelize Kloster Veiga
Jaqueline Aparecida Loboda

3- DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Estima-se a contratação de 12 (doze) itens relacionados a limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água, visando atender as necessidade das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidade estabelecidas abaixo:

LOTE 1 -		QNT SVÇ	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 100 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (2 caixas)	04 SVÇ	R\$ 133,33	R\$ 533,32
2	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 250 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (1 caixa)	02 SVÇ	R\$ 136,67	R\$ 273,34
3	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 500 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de	162 SVÇ	R\$ 159,33	R\$ 25.811,46





	limpeza no período de 1 ano. (81 caixas)			
4	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 750 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (1 caixa)	02 SVÇ	R\$ 193,33	R\$ 386,66
5	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 1.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (118 caixas)	236 SVÇ	R\$ 148,78	R\$ 35.112,08
6	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 2.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (01 caixa)	02 SVÇ	R\$ 67,32	R\$ 134,64
7	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (01 caixa)	02 SVÇ	R\$335,04	R\$670,08
8	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 10.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano.(12 caixas)	24 SVÇ	R\$ 454,41	R\$10.905,84
9	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (04 caixas)	08 SVÇ	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
10	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 20.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano.(02 caixas)	04 SVÇ	R\$ 2.266,67	R\$9.066,68
11	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 30.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (3 caixas)	06 SVÇ	R\$ 2.766,67	R\$ 16.600,02
12	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 50.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (2 caixas)	04 SVÇ	R\$ 3.666,67	R\$ 14.666,68

3.2 A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água, visando atender as demandas das unidades de ensino e Secretaria Municipal de Educação do município de Guarapuava. , uma vez que se trata de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do





exercício financeiro, além da flexibilidade e economicidade para administração, já que não haverá a obrigatoriedade da contratação do objeto como um todo, mas sim de acordo com as necessidades.

3.3. O quantitativo está justificado conforme item VII do Estudo Técnico Preliminar e nos anexos do processo de acordo com os empenhos emitidos e pagos para execução do serviço prestado em contratos anteriores.

3.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses conforme art.84 da lei federal nº14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as disposições da referida lei e que se prorrogado o mesmo esteja de acordo com índice IPCA como reajuste para esta prorrogação.

3.5. O prazo de realização do serviço será semestralmente, ou seja, a cada seis meses, de acordo com planilha disponibilizada por esta pasta.

3.6. Os serviços deverão ser realizados e cumpridos de acordo com o contrato diretamente nas unidades de ensino e demais locais requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL		ENDEREÇO	FONE	EMAIL
01	ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	Rua Heitor Manente, 272 – V. Primavera	3142-1313	emabilio@edu.guarapuava.pr.gov.br
02	ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	Rua Rosa Lustosa de Siqueira, 753 – V. Santana	3142-1317	emalcindo@edu.guarapuava.pr.gov.br
03	ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	Rua Professora Leonídia, 550- Centro	3142-1318	emlustosa@edu.guarapuava.pr.gov.br
04	CAPITÃO WAGNER	Rua Turíbio Gomes, 907 - V. Bela	3142-1321	emcapitao@edu.guarapuava.pr.gov.br
05	CAROLINA GORSIONKEVICZ FRANCO	Rua Xavantes, 30 – V. Carli	3142-1324	emcarolina@edu.guarapuava.pr.gov.br
06	DALILA HAENISCH TEIXEIRA	Rua Blumenau, 741 – V. Boqueirão	3142-1302	emdalila@edu.guarapuava.pr.gov.br
07	DOM BOSCO	Rua Apucarana, 400 - Bonsucesso	3142-1326	emdombosco@edu.guarapuava.pr.gov.br
08	DOMINGOS SÁVIO	Rua Pe. Caetano Vendramine, 289 – V. Ângela	3142-1329	emdomingossavio@edu.guarapuava.pr.gov.br





09	ENOCH TAVARES	Rua Tio Abe – nº 288 - V. Jordão	3142-1304	emenoch@edu.guarapuava.pr.gov.br
10	FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK	Rua Pe. Antonio Landott, 689 – Colônia Vitória – Entre Rios	3142-1308	emlacerda@edu.guarapuava.pr.gov.br
11	GABRIEL HUGO RIOS	Avenida Salvador Gomes, 798 – V. Planalto	3142-1335	emgabriel@edu.guarapuava.pr.gov.br
12	GENERAL EURICO DUTRA	Rua Antonio Lustosa de Oliveira, s/nº - Distrito Guairacá	3142-1307	emeurico@edu.guarapuava.pr.gov.br
13	HILDEGARD BURJAN	Rua XV de Novembro, 444 0 – Morro Alto	3142-1339	emhildegard@edu.guarapuava.pr.gov.br
14	HIPÓLYTA NUNES DE OLIVEIRA	Prolongamento da Rua XV de Novembro, 4747 - Boqueirão	3142-1341	emhipolyta@edu.guarapuava.pr.gov.br
15	IRENE GUIMARÃES PUPO	Rua Arizona, 669 – Morro Alto	3142-1348	emirene@edu.guarapuava.pr.gov.br
16	INÁ RIBAS CARLI	Rua Vereador Oswaldo Camilo Mendes, s/n	3142-1345	emina@edu.guarapuava.pr.gov.br
17	LÍDIA SCHEIDT CURI	BR 277, Km 331 - Rios das Pedras	3142-1311	emlidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
18	MANOEL MOREIRA DE CAMPO	Rua Aristóteles Durski Silva, 172 - Palmeirinha	3142-1405	manoelmoreiradecampos@gmail.com
19	MARIA DE JESUS TAQUES	Rua Senador Pinheiro Machado, 308 – Morro Alto	3142-1349	emmariadejesus@edu.guarapuava.pr.gov.br
20	PADRE ESTANISLAU CEBULA	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro	3142-1333	emcebula@edu.guarapuava.pr.gov.br
21	PRINCESA ISABEL	Rua Bahia, 1320 – V. Lemler – Colônia Vitória	3142-1401	emcarlita@edu.guarapuava.pr.gov.br
22	PROFESSORA BENEDITA DOS SANTOS	Rua Francisco Pires da Rocha, 574 - Bonsucesso	3142-1385	embenedita@edu.guarapuava.pr.gov.br
23	PROFESSORA CARLITA GUIMARÃES PUPO	Rua Antonio Lustosa de Siqueira, 133 – Primavera	3142-1385	emcarlita@edu.guarapuava.pr.gov.br
24	ESPAÇO CIDADÃO PRIMAVERA			
25	PROFESSORA CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Batel	3142-1352	emcarmem@edu.guarapuava.pr.gov.br
26	PROFESSOR CHESTER KOCHANSKI	Rua Coronel Saldanha, 2754 – Santa Cruz	3142-1383	emchester@edu.guarapuava.pr.gov.br
27	PROFESSOR CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Avenida Antonio Losso, 738 – Bairro Conradinho	3142-1354	emconrado@edu.guarapuava.pr.gov.br





28	PROFESSOR MAACK	BR 277, Km 368 – Posto Napoleão	3142-1403	emmaack@edu.guarapuava.pr.gov.br
29	PROFESSORA DIRCE TEREZINHA JAEGER	Rua Gralha Azul, 486 – São Cristóvão	3142-1360	emdirce@edu.guarapuava.pr.gov.br
30	PROFESSOR DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	Rua Judite Bastos de Oliveira, 435 – Jardim das Américas	3142-1357	emdionisio@edu.guarapuava.pr.gov.br
31	PROFESSORA ELCÍDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	Rua João Odorico Albuquerque, 259 – Industrial	3142-1362	emelcidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
32	PROFESSOR FRANCISO CONTINI	Rua Cândido Xavier, 330 - Boqueirão	3142-1366	emelcidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
33	PROFESSORA JULIETA ANCIUTTI	Rua General Cândido Rondon, 21 - Centro	3142-1367	emjulieta@edu.guarapuava.pr.gov.br
34	PROFESSORA LUIZA PAWLINA DO AMARAL	Rua dos Policiais, 245 – Núcleo Residencial 2000	3142-1370	emluiza@edu.guarapuava.pr.gov.br
35	PROFESSORA SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	Rua Pavão, 10 – Morro Alto	3142-1379	emsilvanira@edu.guarapuava.pr.gov.br
36	PROFESSOR PEDRO ITARARÉ	Rua Luiz P. Cleve, 2021 – Alto Cascavel	3142-1373	empedroitarare@edu.guarapuava.pr.gov.br
37	PROFESSOR RUY VIRMOND MARQUES	Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel – Recanto Feliz	3142-1376	emruiy@edu.guarapuava.pr.gov.br
38	RAUL HENRIQUE LUPATTELLI	Avenida Serafim Ribas, 2719 – Boqueirão	3142-1337	emlupattelli@edu.guarapuava.pr.gov.br
39	ROBERTO CUNHA E SILVA	Rua João Pitner, 99 – Jardim Pinheirinho	3142-1390	emroberto@edu.guarapuava.pr.gov.br
40	QUADRO ESPORTIVA ROBERTO CUNHA			
41	SEBASTIÃO CLARO DE QUADROS	Rua Juvenal Caldas, 190 – Santa Cruz	3142-1392	emsantacruz@edu.guarapuava.pr.gov.br
42	SÃO PEDRO	Rua Dinarte Saul Araújo, 450 – Industrial - Xarquinho	3142-1398	emsaopedro@edu.guarapuava.pr.gov.br
43	ESPAÇO CIDADÃO XARQUINHO			
44	SÃO JOSÉ	Rua Rio de Janeiro, 2888 – Bairro dos Estados	3142-1395	emsaojose@edu.guarapuava.pr.gov.br
45	SOFIA HORST	Rua Vereador Eduardo Horst – Distrito Guará	3142-1399	emsofia@edu.guarapuava.pr.gov.br
46	PROFESSOR ARIEL JOSÉ PIRES	Rua João A. Batista, 65 – Distrito da Palmeirinha	3142-1301	emariel@edu.guarapuava.pr.gov.br
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
47	ACYR LOURES PACHECO	Rua: Rosa Lustosa de Siqueira, 725 - Santana	3142-1276	cmeiacyr@edu.guarapuava.pr.gov.br
48	JOCEMARA TEIXEIRA ARAUJO	Rua: Gonçalves	3142-1260	cmeijucemara@edu.guarapuava.pr.gov.br





		Magalhães, 109 – Bairro Vila Bela		
49	ANASTÁCIA	Rua: Vila Velha, 581- Bairro Boqueirão	3142-1268	cmeianastacia@edu.guarapuava.pr.gov.br
50	BONSUCESSO	Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1070 – Bairro Bonsucesso	3142-1262	cmeibonsecesso@edu.guarapuava.pr.gov.br
51	MARIA CAMILO BORGES	Rua: Cândido Xavier, 421 – Bairro Boqueirão	3142-1270	cmeiboqueirao@edu.guarapuava.pr.gov.br
52	PROFESSORA NOÊMIA HAUAGGE (TIA MEME)	R. Lindolfo Kuster, 600 - Jardim das Américas	3142-280	cmeijardim@edu.guarapuava.pr.gov.br
53	JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	Rua: Saturnino Varela, 631 – Bairro Planalto	3142-1287	cmeijoamaria@edu.guarapuava.pr.gov.br
54	JOÃO PAULO II	Rua Bernardino Roseira de Lacerda, 532 – Morro Alto	3142-1273	joaopaulo@edu.guarapuava.pr.gov.br
55	PROFª JULITA JULIA DE SANTA MARIA	Avenida Rubens Siqueira Ribas, 1226 - Santa Cruz	3142-1277	cmeijulita@edu.guarapuava.pr.gov.br
56	LAR ESCOLA RETIRO FELIZ	R. Guaíra, 3439 - Bairro Boqueirão	3142-1261	ceilarescola@edu.guarapuava.pr.gov.br
57	PROFª LAURA PACHECO BASTOS	Avenida Pedro Carli, 531 - Vila Carli	3142-1278	cmeilaura@edu.guarapuava.pr.gov.br
58	MAMÃE MARGARIDA	Rua Antonieta Lima Rocha s/n – Bairro Bonsucesso	3142-1269	cmeimamaemargarida@edu.guarapuava.pr.gov.br
59	MORRO ALTO	Rua Raulino Gabriel de Córdova, s/n – Morro Alto	3142-1271	cmeimorroalto@edu.guarapuava.pr.gov.br
60	O MUNDO DA CRIANÇA	Rua João de Deus Biscaia, s/n – Distrito de Palmeirinha	3142-1289	cmeiomundodacrianca@edu.guarapuava.pr.gov.br
61	PRIMAVERA	Rua Luís Missimo Pizzano, 895 – Bairro Primavera	3142-1284	cmeiprimavera@edu.guarapuava.pr.gov.br
62	PRINCESINHA	Rua Cinco de Outubro, 392 – Bairro Santana	3142-1274	cmeiprincesinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
63	REPINHO	Rua Corumba, s/n - Xarquinho	3142-1290	cmeirepinho@edu.guarapuava.pr.gov.br
64	ELZA ROZA CAROLLO SILVESTRI	Rua dos Policiais, s/n – Residencial 2000	3142-1263	cmeielza@edu.guarapuava.pr.gov.br
65	SANTA TEREZINHA	Av. Moacir Julio Silvestri, 1354 - Batel	3142-1282	cmeisantaterezinha@edu.guarapuava.pr.gov.br





66	PROFESSORA MARIA APª P. LIPPMANN	Rua Gralha Azul, 400 – São Cristovão	3142-1279	cmeimariap@edu.guarapuava.pr.gov.br
67	OTÁCILIA RODRIGUES	Av. Ivo Carli, S/n	3142-1272	cmeiotacilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
68	PRINCESINHA		3142-1274	cmeiprincesinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
69	PROFESSORA DOROTIL TERESINHA CASAGRANDE MELHEM	Av. Moacir Júlio Silvestri, 2680 – Vila Bela	3142-1283	cmeivilabela@edu.guarapuava.pr.gov.br
72	VITÓRIA	Av. Paraná, 1681 - Colônia Vitória – Distrito Entre Rios	3142-1292	cmeivitoria@edu.guarapuava.pr.gov.br
73	EXTENSÃO CMEI VITÓRIA	Rua Thomas Schawarz, 55- Colônia Vitória		
74	ALEGRIA DO SABER	Rua das Pedreiras, s/n-Vila Abegail	3142-1288	cmeialegria@edu.guarapuava.pr.gov.br
75	XARQUINHO	Rua Dourados, s/n	3142-1285	cmeixarquinho@edu.guarapuava.pr.gov.br
76	HELENA VALENTE	Rua : Raimundo Rossignoli, 54	3142-1275	cmeihelenavalente@edu.guarapuava.pr.gov.br
77	IZABEL PACHECO	Rua Miguel Couto, 1760 – Alto Cascavel	3142-1265	cmeiizabel@edu.guarapuava.pr.gov.br
78	GUARAPUAVA	DR. Laranjeiras , 947	3142-1396	-
DEPARTAMENTOS / UNIDADES SEMED				
79	PMAE - MERENDA ESCOLAR	Av. Manoel Ribas, 3015	3142-1410	alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br
80	SME	R. Azevedo Portugal, 1536	3142-1249	Financeiro.semec@yahoo.com
81	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Av. Moacir Julio Silvestri, 1236	3142-1419	almosemec@yahoo.com.br

3.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.8. Dar garantia, quanto à execução do objeto contratado, de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do término de cada serviço executado.

3.9. A presente contratação trata-se de um serviço de suma importância, o qual por sua falta poderá acarretar em grande prejuízo as unidades que dependem do mesmo, bem como para a administração pública, pois é de suma importância





manter as melhores condições de trabalho aos servidores, que estão vinculados a esta Secretaria, bem como aos alunos que cumprem sua rotina escolar, além da população que usufrui destes espaços também.

3.10. Fica definido neste termo de referência que a empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere à assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente.

3.11 A contratada deverá apresentar sua proposta com valor global pelos serviços, compreendendo dois ciclos de serviços, sendo o primeiro realizado logo após a assinatura do contrato e o segundo 6 (seis) meses depois.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se especificadas no item 5 do ETP deste processo.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição como um todo se encontra detalhada no tópico VI do ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este processo.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021.

6.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:





6.4 multa de 5% no valor total do contrato, observados os seguintes limites máximos:

6.5 Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado.

- Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço no prazo estipulado.
- Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição.
- Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado.

6.6. Objetivando evitar dano ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

6.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço contratado da presente licitação;

6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água devem ser executados da seguinte forma:

- Aplicação de todos os equipamentos de trabalho e de proteção individual.
- Os serviços serão solicitados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação mediante cronograma disponibilizado pela mesma.
- Usar, obrigatoriamente, quando necessário, os equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;





- Verificar antecipadamente em cada reservatório ou caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da (s) tampa(s), boia(s), registro(s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a gestão da unidade e a fiscal do contrato;
- Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de não Conformidade descrevendo as condições do reservatório ou da caixa d'água indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

Procedimentos de limpeza dos reservatórios de Caixa d'água:

- Fechar o registro, impedindo a entrada de água na caixa d'água;
- Utilizar a água do reservatório ou da caixa d'água até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;
- Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço) e esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;
- Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- Enxaguar o reservatório ou a caixa d'água, com esguicho de água limpa;
- Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição.
- Verificar o nível de limpeza do reservatório ou da caixa d'água, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- Promover a limpeza da tampa do reservatório ou da caixa d'água;
- Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;





- Inspecionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao servidor designado pela fiscalização do contrato e/ ou gestor da unidade;
- Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;
- Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;
- No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída. Após a limpeza das caixas d'água, executar os procedimentos de desinfecção das mesmas.

Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo repor telhas quebradas e tubulações entupidas, quanto for o caso, decorrentes da execução dos serviços.

Dar garantia, quanto à execução do objeto contratado, dando garantia sobre o mesmo como já mencionado.

Ademais, em cumprimento da Lei 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como uma melhor experiência no uso do portal de Transparência de Contas, Planos e projetos do município, discorre este que não há informações sigilosas no estudo técnico preliminar deste processo, tornando assim suas informações de classificação pública.

Referente a utilização do sistema TR digital, informamos que esta pasta não utiliza e nem faz uso de catálogo de preços de produtos e itens cadastrados e disponibilizados pelo Município.

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fica designada como gestora desse processo a servidora: Ana Maria Pereira Da Cruz, matrícula No 144860 (1/3), CPF No 008.614.609-28, RG No 7.640.518.2; contato 3142-1210, e-mail: rh@edu.guarapuava.pr.gov.br.





Fica designada como suplente de gestor a servidora: Marcia Aparecida Borchardt, matrícula No 147672 (1), CPF No 031.477.859-47, RG No 7.635.950.4, contato 3142-1230, email rh@edu.guarapuava.pr.gov.br.

Fica designada como fiscal técnico a servidora: Maria Lúcia Mendes dos Santos, CFP 020.448.999-73, RG 6.799.261-0, contato 3142-1210, e-mail rh@edu.guarapuava.pr.gov.br.

Fica designada como fiscal administrativo deste processo a servidora: Ana Amélia Silveira Dos Santos, matrícula No 117344 (1), CPF No 623.250.359-72, RG No 3.207.113.9; contato 3142-1230, e-mail rh@edu.guarapuava.pr.gov.br.

Fica atribuído a estes servidores:

- I. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- III. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- IV. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do serviço realizado, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência e encaminhar informações ao gestor do contrato para atestarem documentos;
- V. Os servidores designados para esta fiscalização anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será feito mediante a emissão de fatura acompanhada de nota fiscal e certidões negativas no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização de cada ciclo de serviços.





O Primeiro ciclo de serviços deverá ser iniciado em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo a contratada emitir nota fiscal referente apenas ao respectivo ciclo de serviços realizados.

O Segundo ciclo de serviços deverá ser realizado 6 (seis) meses após a conclusão do primeiro, devendo a contratada emitir nota fiscal referente apenas ao respectivo ciclo de serviços realizados.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis nos primeiros 12 (doze) meses. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, adotando o sistema de registro de preço.

Como critério de aceitabilidade de preços será considerado como máximos os preços estimados da planilha por preço global como já explicado. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos contratados com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

11- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 128.960,80 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

Conforme detalhado na pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação e aquisição em tela, estima-se a utilização dos





seguintes recursos orçamentários:

Recursos Vínculo 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB;

Recursos Vínculo 104 - Demais impostos Vinculados à Educação Básica;

Recursos Vínculo 000 - Recursos Ordinários (Livres);

Guarapuava, 21 de novembro de 2023.

Responsáveis:

Anelize Kloster Veiga
Jaqueline Aparecida Loboda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PESQUISA DE PREÇOS

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

A contratação se justifica pela necessidade de preservação, limpeza e manutenção das caixas d'água instaladas nas unidades de ensino e demais locais que se faz necessário a sua limpeza pela Secretaria de Educação.

Entende-se desta forma que a água armazenada nas caixas d'água tenha sua potabilidade preservada é importante que os reservatórios permaneçam devidamente vedados e protegidos, bem como sejam limpos e desinfetados, no mínimo semestralmente. A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, para a eliminação de micro-organismos potencialmente patogênicos se dá por meio de agentes químicos e que com contratação de empresa especializada neste serviço, oferecendo assim a manutenção corretiva e preventiva desses objetos o mesmo somente acarretará em benefícios à saúde e ao bem estar dos envolvidos que utilizam desses espaços diariamente.

II. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES PELA PESQUISA

Responsáveis: Anelize Kloster Veiga
Jaqueline Aparecida Loboda

III. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

De acordo com as pesquisas realizadas ressaltamos que a contratação ora pretendida foi consumada através de valores constatados em atas de registro preços vigentes de outros municípios, bem como, orçamentos solicitados a diferentes empresas do ramo, as quais já prestam serviços com o mesmo objetivo deste processo, bem como foi consultados preços em painel/banco de preços eletrônicos de acordo com o descritivo de cada objeto.

Enfatiza-se a utilização dos orçamentos realizados por fornecedores da área, serviço esse que de acordo com a instrução normativa nº65, de 7 de julho de 2021 a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada





justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Ressalte-se que a possibilidade de utilizar como fonte de pesquisa de preço a consulta a fornecedores ocorreu de forma suplementar, subsidiária, para obtenção de preços praticados junto à Administração Pública e outros órgãos de pesquisa de preço uma vez que ao consultar e obter cotações de diferentes fontes, o mesmo oferece subsídios necessários para coleta e levantamento de dados e chegando assim a uma estimativa de preço vantajosa à administração, porém entende-se e fica á critério do órgão competente analisar a memória de cálculo e definir a média de valor para a contratação.

Para levantamento de preços deste processo, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

- PAINEL DE PREÇOS;
- ARP DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG-
<https://www.claudio.mg.gov.br/portal/editais/0/1/1676/>
- ARP FUNDAÇÃO PROTEGER;
- ARP DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA;
- ARP DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ;
- ARP DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS;
- <https://www.marcelinoramos.rs.gov.br/site/transparencia/page?pagename=licitacao&id=215>
- FONTE DE PREÇOS;
- ORÇAMENTO EMPRESA DEFENSIVE;
- ORÇAMENTO EMPRESA EXTINPRAGAS;
- ORÇAMENTO EMPRESA EXTERMÍNIO;

Frisa-se a dificuldade em utilizar as ARP de órgãos públicos, uma vez que nas próprias páginas das prefeituras as mesmas encontram-se sem assinatura. Segue acima o link do site de cada Município para averiguação das mesmas.

IV. PREÇOS COLETADOS

Segue valores coletados de acordo com as atas, contratos, pesquisas em painel de preços e orçamentos feito com fornecedores do ramo, como citado acima e nos altos do Estudo técnico preliminar e nesta pesquisa de preço, ressalta-se que para as ARPs com data vencida foram todas reajustadas conforme índice IPCA;

LOTE 1 -	QNT SVÇ	DEFEN SIV E	EXTE RMINI O	EXTIN PRAG AS	ARP Fundaç ão Proteg er Guarap	ATA VIT. CONQ UISTA LOTE 3 (3.3 e 3.4)	ARP Navir ai + IPCA	PAINE L DE PREÇ OS	ARP Claudi o + IPCA	ARP Marcel ino	Fonte de Preços	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL



					uava + IPCA	+ IPCA							
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 100 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (2 caixas)	04 SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00							R\$ 133,33	R\$ 533,32
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 250 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (1 caixa)	02 SVÇ	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00							R\$ 136,67	R\$ 273,34
3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano.	162 SVÇ	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00			R\$ 148,00				R\$ 159,33	R\$ 25.811,46





	(81 caixas)													
4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 750 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (1 caixa)	02 SVÇ	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00								R\$ 193,33	R\$ 386,66
5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (118 caixas)	236 SVÇ	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 260,00		R\$ 136,34		R\$ 56,00				R\$ 148,78	R\$ 35.112,08
6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano.	02 SVÇ	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 530,00		R\$ 136,34	R\$ 71,07	R\$ 73,00	R\$ 57,90	R\$ 265,22		R\$ 67,32	R\$ 134,64





	(01 caixa)													
7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (01 caixa)	02 SVÇ	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 900,00	R\$342,90	R\$ 209,76		R\$ 330,00		R\$ 332,22		R\$335,04	R\$670,08
8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 10.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (12 caixas)	24 SVÇ	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.700,00		R\$ 161,52	R\$218,66	R\$ 471,00		R\$ 492,22	R\$400,00	R\$ 454,41	R\$10.905,84
9	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza	08 SVÇ	R\$ 1.600,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.000,00								R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00





	no período de 1 ano. (04 caixas)													
10	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 20.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (02 caixas)	04 SVÇ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.600,00				R\$ 88,00				R\$ 2.266,67	R\$9.066,68
11	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 30.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (3 caixas)	06 SVÇ	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00								R\$ 2.766,67	R\$ 16.600,02
12	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 50.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (4 caixas)	04 SVÇ	R\$ 3.300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.100,00								R\$ 3.666,67	R\$ 14.666,68





ndendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (2 caixas)														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

V. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA

Sugere-se que tal contratação seja realizada através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, como especificado no ETP. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação do referido serviço. Destaca-se que através das cotações realizadas, conforme explicitado no quadro acima, utilizou-se para obtenção do valor médio aqueles os quais não ultrapassam 30% do menor valor cotado para o maior valor cotado, desta maneira conseguindo obter média do valor real de mercado, devendo ser desconsideradas aquelas as quais estão com valores inexecutáveis. Enfatiza-se que cabe ao órgão competente o critério da melhor proposta através da média levantada, avaliando através dos princípios que regem toda e qualquer licitação.

VI. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A planilha de memória de cálculo foi elaborada de acordo com os valores medianos a 30% para análise da melhor proposta, sendo elas consideradas pelo media/mediana dos valores e sendo desconsiderados a cotação dos seguintes preços:

- ITEM 3- EMPRESA EXTINPRAGAS apresentou valor maior que 30% da média de preços coletados, sendo assim o referido valor foi depreciado por apresentar preço inexecutável comparado com os demais e da média estabelecida.
- ITEM 5- EMPRESA EXTINPRAGAS apresentaram valores acima da média dos preços coletados e próximos aos 30% relevantes, assim como, foi desconsiderado o valor do PAINEL DE PREÇOS por apresentar preço abaixo da média estabelecida.
- ITEM 6- EMPRESA EXTINPRAGAS, DEFENSIVE E EXTERMÍNIO, ATA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e ARP DE MARCELINO apresentou





valor maior que 30% da média de preços coletados não sendo considerado seu preço para este item.

- ITEM 7: EMPRESA EXTERMÍNIO, EXTINPRAGAS E DEFENSIVE ambas apresentaram valores maiores á 30% da média de preços coletados não sendo considerados desta forma, bem como ATA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, apresentaram valores abaixo da média comparada à 30% do maior e menor valor;
- ITEM 8: EMPRESA EXTERMÍNIO, EXTINPRAGAS E DEFENSIVE apresentaram valores acima que 30% da média de preços coletados não sendo considerados seu preço para este item. As cotações referentes ATA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e NAVIRAÍ apresentaram valores abaixo da média comparada, não sendo considerados para este levantamento.
- ITEM 10: Foi desconsiderado o valor coletado através da pesquisa no PAINEL DE PREÇO, o qual apresentou valor abaixo de 30% dos preços coletados; Esclarece-se que esta tabela de preços coletados é apenas um levantamento dos valores pesquisados nas fontes citadas, ficando ao departamento responsável a estimativa e planilha de preços corretos à utilização deste processo licitatório.

Diante disto, segue tabela com valor médio estimado através dos preços coletados e considerados nesta pesquisa:

	LOTE 1	QNT SVC	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 100 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (2 caixas)	04 SVC	R\$ 133,33	R\$ 533,32
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 250 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (1 caixa)	02 SVC	R\$ 136,67	R\$ 273,34
3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (81 caixas)	162 SVC	R\$ 159,33	R\$ 25.811,46
4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 750 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6	02 SVC	R\$ 193,33	R\$ 386,66





	meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (1 caixa)			
5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (118 caixas)	236 SVÇ	R\$ 148,78	R\$ 35.112,08
6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (01 caixa)	02 SVÇ	R\$ 67,32	R\$ 134,64
7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (01 caixa)	02 SVÇ	R\$335,04	R\$670,08
8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 10.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano.(12 caixas)	24 SVÇ	R\$ 454,41	R\$10.905,84
9	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (04 caixas)	08 SVÇ	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
10	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 20.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano.(02 caixas)	04 SVÇ	R\$ 2.266,67	R\$9.066,68
11	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 30.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (3 caixas)	06 SVÇ	R\$ 2.766,67	R\$ 16.600,02
12	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 50.000 litros. Os serviços deverão ser realizados a cada 6 meses, compreendendo 2 serviços de limpeza no período de 1 ano. (2 caixas)	04 SVÇ	R\$ 3.666,67	R\$ 14.666,68

O valor total estimado para a contratação deste serviço é de **R\$ 128.960,80**
(Cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

VII. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA





Destaca-se que foi buscado realizar pesquisas de preços junto a diversas fontes como mencionado, com objeto semelhante e de mesma natureza, com preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração em comparação com o sistema de banco de preços, com cálculos medianos a 30% do menor para maior valor, considerando assim as cotações de valores acima apresentados.

Como justificado, não cabe a esta pasta estabelecer tal valor e sim através das pesquisas realizadas estimá-los de forma coerente e compatível com o que se pratica no mercado, de forma a tornar este processo licitatório econômico e vantajoso à administração pública, obedecendo a lei e preceitos vigentes para tal prosseguimento contratual.

VIII. OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES

Não se aplica a esta contratação.

Guarapuava, 21 de novembro de 2023.

Responsáveis:

Anelize Kloster Veiga
Jaqueline Aparecida Loboda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.